



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais

Sub-eixo: Infância

EXPERIÊNCIAS DE ASSISTENTE SOCIAIS NA ESCUTA DE CRIANÇAS

VALDÉCIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR¹

RESUMO

O presente artigo busca evidenciar as falas de assistentes sociais atuantes no Poder Judiciário a respeito do trabalho profissional com crianças. É derivado de pesquisa de mestrado sobre esse assunto. Propõe ao Serviço Social que a escuta das crianças esteja alinhada à doutrina da proteção integral, que inclui os princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Serviço Social, Poder Judiciário, escuta de crianças.

ABSTRACT

This article seeks to highlight the statements of social workers working in the Judiciary regarding professional work with children. It is derived from master's research on this subject. It proposes to the Social Service that the listening of children is aligned with the doctrine of comprehensive protection, which includes the principles of absolute priority and the best interests of children and adolescents.

Keywords: Social Work, Judiciary, listening to children.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto da socialização das pesquisas sobre os sujeitos e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvida em Núcleo de Estudos e Pesquisas focado na temática por meio do Encontro Aberto. Este evento apresentou os resultados de pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores deste Núcleo, que tratam sobre os sujeitos e atores que pertencem ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, seja na perspectiva dos/as profissionais, seja na perspectiva da população usuária dos serviços sociais públicos.

¹ Tribunal de Justiça do Espírito Santo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Nossa contribuição ao debate consistiu em evidenciar as falas dos/as assistentes sociais atuantes no Poder Judiciário a respeito do trabalho profissional com crianças. Trata-se de um recorte da pesquisa que objetivou analisar o trabalho profissional de assistentes sociais na abordagem das crianças. As falas dos/as assistentes sociais que apresentamos neste artigo foram obtidas de duas formas, a saber, grupo focal realizado em São Paulo com 8 participantes e questionário on-line, dirigido a profissionais de São Paulo e do Espírito Santo, com 15 participantes.

1. APROXIMAÇÕES SOBRE A ESCUTA DE CRIANÇAS NO REPERTÓRIO TÉCNICO OPERATIVO DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Apesar da recorrente queixa entre assistentes sociais de que “na prática a teoria é outra”, as escolhas dos/as profissionais no processamento do trabalho são permeadas por conhecimentos e valores, isto porque toda ação é sempre teleológica, consciente ou não (GUERRA, 2017). Em outras palavras, “a teoria e a prática constituem, portanto, aspectos inseparáveis do processo de conhecimento e devem ser consideradas na sua unidade” (KAMEYAMA, 1989, p. 101).

Sarmiento reforça essa ideia afirmando que no trabalho,

a consciência participa ativamente, uma vez que elabora finalidades e produz conhecimento. Assim, acaba por existir uma relação íntima entre o pensamento e a ação, uma vez que o homem, para satisfação de suas necessidades concretas e interesses, não aceita o mundo como ele é, daí a necessidade de transformá-lo, e é nesse processo de atividades concretas, onde ele age conhecendo, que também se conhece agindo (SARMENTO, 2016, p. 35).

Para pensar “a prática” do/a assistente social, partimos do reconhecimento das três dimensões indissociáveis do Serviço Social: a dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Nas atuais diretrizes curriculares estabelecidas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) para a graduação em Serviço Social, essas dimensões constituem competências do/a profissional, compreendidas como “requisitos fundamentais que permitem ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho” (ABEPSS, 1997, p. 13). Atenta às diretrizes curriculares da ABEPSS, Luciana de Paula (2023, p. 79-80) explica que o “por que fazer” aciona a competência teórico-metodológica, “para que fazer” responde à competência ético política e “como fazer” ou “o que fazer” remete à competência técnico-operativa. A dimensão



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

técnico-operativa, de acordo com Guerra (2017), é a forma de aparecer da profissão, razão pela qual ela é conhecida e reconhecida. Partindo da contradição como elemento do método de análise e afastando-se do fatalismo que superestima o domínio do capital, Guerra (2017) propõe ao Serviço Social a razão emancipatória, ao situar os instrumentos e técnicas como resultados da ação humana, logo sujeitas aos projetos históricos-sociais. Assim, “na realização de sua instrumentalidade, com capacidade de responder aos objetivos institucionais, mas também os redefinir e construir novos, os assistentes sociais vão acionando racionalidades” (Guerra, 2017, p. 199).

A assistente social Ana Maria Vasconcelos (1997) defende que a escuta no Serviço Social não pode servir apenas ao alívio das tensões, mas contribuir efetivamente para as reflexões e articulações necessárias às lutas dos/as usuários/as. Contudo, dada a escassez de produções do Serviço Social acerca da escuta profissional crítica, consideramos importante retomar alguns dos elementos sobre os sentidos da escuta no trabalho profissional, inclusive para que seu manejo esteja alinhado ao atual projeto ético-político no cotidiano da categoria profissional.

Analisando o trabalho profissional na área da saúde, Chupel e Mito (2015) consideram que o acolhimento em Serviço Social congrega a escuta, a troca de informações e o conhecimento da situação em que se encontra o/a usuário/a. Estas lições nos parecem pertinentes para a abordagem profissional ancorada nos preceitos do Código de Ética de 1993, independentemente do ramo de atuação profissional. Sobre a escuta em específico, as autoras avaliam que

Pode-se dizer que no Serviço Social a prática da escuta do usuário é utilizada historicamente, a exemplo do debate realizado acerca do relacionamento cuja concepção, inicialmente, esteve relacionada à dimensão afetiva. Mas, no avanço do debate, com a inserção da perspectiva crítica, o relacionamento toma outra direção, sendo necessário para o estabelecimento de um campo de mediações, incluindo a totalidade das relações sociais, na qual está incluída uma dimensão política e problematizadora (CHUPEL; MIOTO, 2015, p. 50).

Assim, é possível perceber que a escuta no Serviço Social é problematizada e ressignificada a partir acúmulo da teoria social crítica.

Para a assistente social Maria Lúcia Martinelli (2012), a escuta possui centralidade no processamento do trabalho do/a assistente social. Ela considera necessário que o/a assistente social conheça efetivamente os sujeitos com os quais trabalha, sendo eles a razão da existência da profissão e das instituições, embora nem sempre isto seja reconhecido desta forma. A escuta é a ferramenta que possibilita este conhecimento.

Se temos uma prática que transita entre demandas, carências e necessidades, só



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

poderemos conhecê-las, identificá-las, na medida em que estejamos realmente escutando o que o outro tem a nos dizer, e não apenas trabalhando com indicadores, com tabelas, com índices, com referenciais teóricos que a universidade nos fornece (MARTINELLI, 2012, p. 16).

No que se refere à escuta da criança, o Serviço Social encontra novos desafios. Ao analisar a entrevista no Serviço Social, Franco (2021, p. 188) afirma que:

Embora seja indiscutível que crianças e adolescentes tenham direito à fala, condição expressa no ECA, evidentemente condicionado à sua capacidade de compreensão e expressão de sua vontade, é assunto controverso e pouco debatido no Serviço Social. No interior da instituição, a tarefa de entrevistar crianças é atribuída quase sempre à Psicologia, sob alegação de que profissionais dessa área teriam formação adequada para o seu desenvolvimento.

Na mesma direção, Santos e Barros (2019, p. 4) afirmam que:

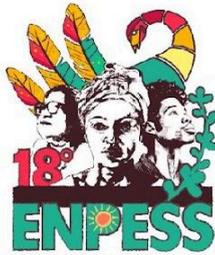
Raramente esses sujeitos crianças e adolescentes têm visibilidade nas atuações profissionais, menos ainda em relatórios. A prioridade absoluta que se prevê no Estatuto da Criança e do adolescente parece, porque precisaria uma pesquisa aprofundada para afirmar, não encontrar materialidade e visibilidade quando nos espaços que atuam assistentes sociais, uma vez que suas “vozes” não encontram ressonância nas decisões que lhe são determinadas em defesa para si mesmas.

No entanto, as polêmicas em torno das possibilidades de escuta de crianças não se restringem ao Serviço Social. A psicóloga Dayse Bernardi (2010), que possui ampla experiência de trabalho no Judiciário paulista, faz um balanço acerca do debate acadêmico e político desse assunto.

De um lado, há uma concepção que considera a linguagem de crianças e adolescentes (até certa idade) como insuficiente, ou inadequada, para testemunhar fatos e expressar afetos; de outro lado, há pessoas que acreditam que crianças e adolescentes dispõem de capacidade linguística para serem informantes, seja em um contexto de pesquisa, seja em outras situações (BERNARDI, 2010, p. 51)

Bernardi se posiciona afirmando que “escutar é ouvir atentamente, estar consciente do que se está ouvindo, esforçar-se para ouvir com clareza. Significa escutar o que a criança diz, como sujeito único e igual, singular e parte do todo” (IDEM). Ao situar a possibilidade de escuta das crianças nos contextos em que se inscrevem, Bernardi adensa o campo teórico e político que se dispõe a enfrentar perspectivas que invisibilizam, reduzem e objetificam as crianças e, conseqüentemente, prejudicam o exercício do direito a opinião e expressão inscritos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. RELATOS DE ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇAS NO JUDICIÁRIO



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Diante desses dilemas teóricos e políticos fomos ao campo ouvir os/as assistentes sociais que laboram no Poder Judiciário a respeito desse tema. Iniciamos nossas investigações interessados no que os/as profissionais têm a dizer sobre o eixo da formação para o trabalho com crianças.

Partindo da formação acadêmica sobre a dimensão técnico-operativa, disse a/o assistente social: “Na formação, foram abordados conteúdos como entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, porém de maneira superficial”. Trata-se de uma resposta representativa quando comunica o estudo de técnicas e instrumentos pensados para adultos. Frisa-se ainda a crítica da superficialidade do conteúdo, como um elemento recorrente em outras respostas, o que denota fragilidade do domínio da dimensão técnico-operativa da profissão no processo da formação.

No que se ao tema “criança e adolescente” na formação profissional, as respostas indicam que o tema aparece como transversal ou como disciplina optativa na grade curricular. Neste caso, a abordagem é voltada prioritariamente aos aspectos legais do tema, notadamente o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), seguida de uma abordagem histórica das legislações sobre crianças. Se considerarmos que escuta da criança envolve o conjunto de conhecimentos que articulam as dimensões da profissão, teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa, bem como o tema específico “criança e adolescente”, conclui-se que não há interlocução desses elementos na formação profissional das/os assistentes sociais participantes desta pesquisa. Restou evidente a dificuldade que os/as assistentes sociais podem encontrar para realizar atendimentos voltados diretamente para o público infantil, como se observa na seguinte fala de uma participante do grupo focal:

Eu tenho muita dificuldade, de que linguagem adotar, de como conversar, como abordar. [...] Eu percebo que tem juiz que conversa de uma forma muito infantilizada, uma coisinha tipo ‘ai, que bonitinho seu cabelinho’ Eu acho que às vezes é até ofensivo. [...] Eu tento ser bastante respeitosa explicando como que é o processo de uma forma que ela entenda.

Ao ingressar nos quadros de funcionários/as do Tribunal de Justiça, o desafio da formação continuada para o trabalho com crianças permanece. Outra participante do grupo focal revelou que:

Dentro da nossa realidade, fica muito mais a cargo da gente correr atrás disso [da formação para o trabalho com crianças], do que a própria instituição ter esse cuidado. Você que tem que correr atrás, você que tem que conversar com as pessoas, você que tem que ir atrás de bibliografia [...]. Sabe aquilo de ter que trocar o pneu com o carro andando? Eu me sinto muito assim.

Com relação a formação continuada das/os profissionais, cabe destacar que a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Resolução nº 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário e, por sua vez, estabelece em seu artigo 5º que “a formação e o aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional”.

Nesse sentido, as falas das assistentes sociais participantes da pesquisa indicam uma tensão entre a compreensão das/os trabalhadoras/es e da instituição empregadora sobre os conteúdos da formação continuada. No que se refere à abordagem da criança, nota-se uma crítica à restrição da formação para a execução de protocolos de entrevista, uma demanda desencadeada no contexto de implementação da lei que institui o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Assim, de acordo com uma assistente social que respondeu o questionário on-line, são oferecidas pelos empregadores formações que:

São de interesse para implementação de práticas preconizadas como obrigatórias à respectiva esfera de poder em que está inscrita. As que correspondem ao anseio da categoria e sua necessidade de formação continuada são impulsionadas pelo próprio coletivo dos profissionais de serviço social e psicologia.

Para compreender os desafios da escuta de criança no eixo do exercício profissional questionamos, se as crianças são ouvidas nos processos judiciais. “Desde que consiga se expressar será ouvido”, disse um participante da pesquisa. Para outra participante,

A obrigação legal de considerar a opinião do menor de idade taxativamente referida em lei é a partir dos 12 anos. Enquanto equipe técnica, eu escuto e observo a criança sempre. As que não possuem muita capacidade de expressão, seja pela imaturidade emocional ou deficiência cognitiva ou equivalente, são acolhidas e observadas.

Nesse sentido, as respostas das participantes da pesquisa demonstram que psicólogos/as e assistentes sociais são as/os principais ouvintes das crianças no Judiciário, seguidos de magistrados/as. Apenas não são ouvidas as crianças que não desenvolveram a capacidade de comunicação ou que apresentem algum comprometimento de saúde ou deficiência que impeça a comunicação.

Quanto aos objetivos da abordagem da criança pelas assistentes sociais, as respostas indicam a criança como rica fonte de informações sobre ela mesma, em dimensões objetivas, subjetivas e relacionais: a capacidade de expressão, sentimentos e desejos, a história, a rotina, as relações familiares, as redes de convivência e socialização e a percepção sobre o assunto judicializado. Outra finalidade é a possibilidade de fornecer informações do interesse da criança. Desta forma, as respostas apontam que os objetivos da abordagem da criança se dividem entre coletar informações a partir das crianças e oferecer informações para elas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

“Sempre para garantir o seu lugar de sujeito, conhecer e registrar sua percepção sobre as questões que a envolve, suas demandas, além de informá-la sobre situações de seu interesse”, disse uma assistente social.

Além disso, as/os profissionais ressaltam que a opinião das crianças influencia decisivamente a conclusão das avaliações técnicas das/os profissionais, mas não constitui o único elemento da análise: “A opinião [da criança] é sempre considerada, mas não define por si só o posicionamento técnico”, afirmou uma das participantes da pesquisa.

As participantes da pesquisa apontaram as categorias “entrevista”, “atendimento” e “observação” como as denominações mais comuns para designar a abordagem da criança pelo Serviço Social. Em menor frequência, os termos “escuta”, “interação”, “abordagem”, “intervenção” e “contato” foram mencionados como a forma de denominar o encontro com a criança.

Quanto ao lugar onde a escuta é realizada, a maioria das profissionais informou as salas de atendimento localizadas nos fóruns: “os procedimentos ocorrem geralmente em sala onde temos toda garantia do sigilo profissional”, justificou uma participante da pesquisa. Também de maneira expressiva, as/os profissionais relataram ouvir as crianças em domicílio.

Com menor frequência, foram indicadas escolas, serviços de acolhimento, espaço terapêutico e projeto social como locais de escuta da criança.

Sobre a dinâmica do procedimento com a criança, as respostas revelaram um padrão razoavelmente comum. Foi ressaltado pelas/os profissionais a relevância da abordagem individual, “para reduzir a interferência do adulto na fala da criança”. As/os profissionais acreditam que “a presença do familiar pode constranger ou atrapalhar o atendimento”.

Durante o grupo focal, uma participante relatou uma experiência em que realizou uma entrevista domiciliar. Durante a visita, a profissional foi rapidamente envolvida em ouvir as queixas de um grupo de adultos sobre o pai da criança, na presença da própria criança. Em seguida, a profissional percebeu que a criança estava chorando devido ao que estava ouvindo. Foi então que ela se deu conta da importância de proteger a criança do conteúdo sobre o conflito familiar dos adultos.

Outra participante da pesquisa compartilhou que:

Em geral, nas Varas de Família, nos casos de mais de uma entrevista, é comum a criança/adolescente contar que foi interrogada pela figura parental depois da entrevista. Sempre informo a criança sobre o direito ao sigilo, como um direito dela. Também falo do ECA.

Essas experiências compartilhadas durante a pesquisa reforçam a importância de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

abordar a criança individualmente, sempre que ela demonstrar receptividade ao procedimento individual.

O contato inicial com a criança costuma ser utilizado para apresentações e contextualização do procedimento: “inicialmente explicar o motivo do atendimento, construir uma aproximação (confiança), demonstrar a importância do momento, considerar as ponderações trazidas”. Outra profissional falou sobre a importância do contato inicial na mesma perspectiva para “identificar se a criança sabe o motivo de vir ao fórum, se a genitora ou responsável explicou o que veio fazer. Orientar a criança sobre o motivo do chamado, explicar o motivo respeitando a idade da criança”.

Uma profissional contou o que faz após a troca de informações iniciais: “após a pergunta ‘sabe o que está fazendo aqui?’, peço para [a criança] descrever o seu dia a dia”. Observamos que isto se repete em outras falas, como no caso da profissional que relatou que segue a entrevista buscando: “saber quem [a criança] é, nome, idade, se estuda, com quem mora, quem são os amigos/colegas, se realiza passeios, brincadeiras, como é a rotina e quem participa; preferências e gostos”.

As/os profissionais sinalizaram que quanto menor a idade da criança, maiores as dificuldades profissionais, o que chama a atenção para desafio da escuta na chamada primeira infância: “a questão da idade, no caso de crianças pequenas, não me sinto com muita metodologia e instrumentos para realizar um atendimento”. Outra participante da pesquisa corrobora com essa afirmação dizendo que “quanto menor [a criança], maior a dificuldade. Isto ocorre em razão da falta de capacitação com referência aos recursos e técnicas para os atendimentos às crianças”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem a intenção de encerrar o debate, mas sim de incentivá-lo, trazemos duas falas finais das participantes da pesquisa para refletir sobre a escuta de crianças no Serviço Social. A primeira afirma: “Trabalhar com crianças é simples e básico; a questão está em nós, adultos!”. A segunda diz: “É um grande desafio trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual”. Essas falas nos remetem a outras que refletem diferentes perspectivas que ora simplificam, ora complexificam a escuta de crianças como procedimento técnico profissional.

De um lado, há o risco de adotar o pragmatismo como guia para a intervenção profissional, baseando-se apenas nas experiências pessoais ao lidar com os sujeitos atendidos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Noutro giro, pode-se considerar que a escuta de crianças deve ser uma atribuição exclusiva de profissionais especializados nas teorias do desenvolvimento humano, muitas vezes focada apenas no desenvolvimento infantil, resultando num superdimensionamento da complexidade da ação.

Para superar esses desafios e melhor posicionar o Serviço Social no debate, este trabalho propõe que a escuta das crianças seja alinhada à doutrina da proteção integral, que inclui os princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse de crianças e adolescentes. Afinal, como podemos defender o melhor interesse das crianças sem escutá-las?

As falas ou manifestações, independentemente de serem de uma criança ou não, são influenciadas por dimensões como classe social, raça/etnia, gênero e fase do desenvolvimento. Essas influências são resultado dos processos de socialização e podem ser analisadas e contextualizadas com base em conhecimentos científicos, como os que orientam o Serviço Social brasileiro.

Consideramos que os conhecimentos sobre o processo de produção e reprodução das relações sociais, a sociologia da infância e os fundamentos do Serviço Social são pontos de partida essenciais para uma ação profissional criticamente competente na escuta de crianças no Serviço Social.

Acredita-se que as reflexões em torno da escuta de crianças podem ser estendidas aos sujeitos que compõem o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, para que todo o sistema seja capaz de acolher, ouvir e compreender as manifestações daqueles que se propõem a proteger.

Devido à escassa bibliografia especializada e às polêmicas que envolvem a escuta de crianças no Serviço Social, concluímos que novos estudos sobre o tema são necessários.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf Acesso em 22 jul 2024.

BERNARDI, Dayse César Franco, Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento. 1ª ed. São Paulo: Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 192/2014. Dispõe sobre a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_192_08052014_25032019140503.pdf.

Acesso em 23 jul 2024.

CHUPEL, Cláudia Priscila; MIOTO, Regina. Célia. Tamaso. Acolhimento e serviço social: contribuição para a discussão das ações profissionais no campo da saúde. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 9, n. 2, p. 37–59, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634882>. Acesso em: 22 jul. 2024.

FRANCO, Abigail Aparecida de Paiva. Dimensão Técnico-Operativa da Perícia em Serviço Social. In: Perícia em Serviço Social. FRANCO, Abigail Aparecida de Paiva; FÁVERO, Eunice Teresinha, OLIVEIRA, Rita C. S. Campinas Papel Social, 2021.

GUERRA, Yolanda. Racionalidades e Serviço Social: o acervo técnico-instrumental em questão. In: A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. SANTOS, Cláudia Mônica; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. (orgs). 3 ed. – São Paulo : Cortez, 2017.

KAMEYAMA, Nobuco. Concepção de Teoria e Metodologia. CADERNOS ABESS, São Paulo, v. 3, n.1/2, p. 99-104, 1989.

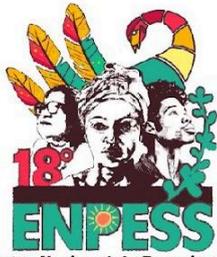
MARTINELLI, Maria Lúcia. Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. 2ª ed. São Paulo: Veras, 2012.

PAULA, Lucinana Gonçalves Pereira de. A Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais. In.: A Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais. Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (Org.) - Belo Horizonte: CRESS, 2023.

SANTOS, Simone dos; BARROS, Luiza Aparecida de. O trabalho do/a assistente social na defensoria com crianças e adolescentes: a entrevista como ampliação de direitos e não inquirição. In: 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Anais. Brasília, 2019.

SARMENTO. Helder Boska de Moraes. O instrumental técnico em Serviço Social: alguns apontamentos sobre o relacionamento. In: LAVORATTI, C.; COSTA, D. (org.). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.

VASCONCELOS, Ana Maria. Serviço Social e Prática Reflexiva. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 10, 1997.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**